

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

Processo nº 015/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Upanema que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, VISANDO A INSCRIÇÃO DE 07(sete) PARTICIPANTES PARA PARTICIPAR Da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00

VALOR: R\$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) referente a 7 (sete) inscrições.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 08 de abril de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
VEREADOR - PRESIDENTE

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

**Código Identificador:** 40728234

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/04/2026. EDIÇÃO 2381. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>